

CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022

ABERTURA: DIA 09 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 11H00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MANEQUINS E SIMULADORES PARA ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DAS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO"

1. OBJETO

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MANEQUINS E SIMULADORES PARA ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DAS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.

1.2 Este Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também pode ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709, bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-903, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer sua razão social, CNPJ, telefone, endereço completo e nome e e-mail do seu contato para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1 No dia **09 de agosto de 2022 às 11h00** no 1º andar sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, bairro Vila Buarque, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II) à Comissão Permanente de Licitação ("CPL")**, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.

2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no item 2.1.

2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não

tenham sido entregues à **CPL** até o prazo estabelecido no item 2.1.

- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.
- 2.1.4 Fica, desde logo, vedado o uso de equipamento de telefonia móvel e notebook durante qualquer sessão da presente Licitação.
- 2.1.5 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, consubstanciado na Resolução nº 04/2022, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
 - 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação até o dia **02/08/2022** formalmente por escrito, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação ("CPL")** no endereço informado no [item 1.2](#), ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **04/08/2022**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.
 - 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**
 - 5.2.1 Carta de Credenciamento **Modelo ANEXO I** - acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
 - 5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
 - 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos

ENVELOPES I ou II, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das Licitantes somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro.
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada.
 - 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2** os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
 - 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
 - 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários**

e/ou da Dívida Ativa do Estado, com validade na data da abertura da presente Licitação.

6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.

6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que, porventura, estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial** para atender o objeto do presente Edital, **deverá também apresentar todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial**.

6.2.8 **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

- 6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial**.
- 6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.
- 6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).
- 6.7 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
- 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
- 7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa)** dias.
- 7.1.3 Será indispensável o envio de catálogos que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas, **ou** detalhamento das especificações na proposta comercial. O envio da documentação pode ser feito de forma impressa ou via link, disponibilizado dentro da proposta comercial. A não apresentação não desclassificará a proposta comercial, sendo uma prerrogativa da Comissão Permanente de Licitação solicitar ou não a apresentação do mesmo posteriormente, de

acordo com a necessidade de comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas. A não apresentação no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta.

- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022 - ABERTURA DIA 09/8/2022 ÀS 11H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANEQUINS E SIMULADORES PARA ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DAS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022 - ABERTURA DIA 09/8/2022 ÀS 11H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANEQUINS E SIMULADORES PARA ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DAS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser feitas durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

- 9.1 No local, dia e hora definidos no [item 2.1](#) deste Edital, a **CPL** receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá o nome de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são suas concorrentes.
- 9.2 A **CPL** procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da **CPL**. Em seguida, serão passados às Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los e fazer considerações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o [item 9.2](#) será encerrada para que a **CPL** proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da **CPL**.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a **CPL** poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a **CPL** poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no [item 6](#) e respectivos [subitens](#) do presente Edital;
- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no [item 4.1](#) e respectivos [subitens](#) e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no [item 4.2](#) e respectivos [subitens](#);
- 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;

- 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**) no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o [item 9.6](#), a **CPL** convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no [item 9.7](#) deste Edital, a **CPL** procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da **CPL**. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer considerações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o [item 9.8](#) será encerrada para que a **CPL** proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A **CPL**, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes serão corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas, a **CPL** as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível" aquele que vier a ser assim considerado pela **CPL**, como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação; assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado;
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
- 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a **CPL** poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela **CPL**, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela **CPL**.

- 9.14 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a **CPL** divulgará o resultado final da licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrir o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes e tenham declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia quanto à fase pertinente, poderá a **CPL** proceder à abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A **CPL** manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da **CPL**, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos ou da fase do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.

- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, todas as Licitantes envolvidas no certame poderão se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da **CPL**, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h às 17h30, na Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar, sala 709 - Vila Buarque - São Paulo - SP, CEP 01222-903.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da **CPL**.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas no Contrato, além de o Senac poder considerar simultaneamente rescindido o Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e

contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.
- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
- 12.2.1 Perda do direito à contratação;
- 12.2.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

- 13.1.1 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac.

13.2 DO PAGAMENTO

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias a partir do recebimento dos produtos.
- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.
- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.

13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do automóvel.

13.3 DA GARANTIA

13.3.1 O prazo de garantia para os produtos da presente Licitação deverá ser de no mínimo de **1 (um) ano**.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-

se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 14.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 15.2 Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 15.3 Ter adiada a sua abertura; ou
- 15.4 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
- 15.5 Na hipótese mencionada no [subitem 14.1.3](#), o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 15.6 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.7 O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.8 A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**
- 15.9 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 13 de julho de 2022.
Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal **(nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar na Licitação acima mencionada, que está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo, RG e CPF)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciado(a) e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022**

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV
(em papel timbrado da Licitante)

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Edital para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|---|-------------------|--------------------|--------------------|
| 1 | Simulador de injeção IM glúteo | 8 | R\$ | R\$ |
| 2 | Simulador de cuidados com paciente adulto | 2 | R\$ | R\$ |
| 3 | Simulador de cuidados infantil | 3 | R\$ | R\$ |
| 4 | Braço para injeção IM, SC e punção venosa | 23 | R\$ | R\$ |
| 5 | Simulador de cuidados com recém-nascido feminino/masculino | 3 | R\$ | R\$ |
| 6 | Simulador de Velhice | 3 | R\$ | R\$ |
| 7 | Torso para cuidados com cateteres venosos - Chester Chest | 1 | R\$ | R\$ |
| 8 | Torso anatômico - Feminino e masculino 28 partes. | 2 | R\$ | R\$ |
| 9 | Simulador para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) bebê | 2 | R\$ | R\$ |
| 10 | Esqueleto humano | 7 | R\$ | R\$ |
| 11 | Simulador para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar adulto | 10 | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|--------------------|--|---|------------|-----|
| 12 | Mamas educativas | 1 | R\$ | R\$ |
| 13 | Modelo de Pé Anatômico (Podologia) | 2 | R\$ | R\$ |
| 14 | Simulador de cateterismo vesical feminino e masculino | 2 | R\$ | R\$ |
| 15 | Torso para treinamento RCP, marca Prestan/modelo PP-AM-100M-DS | 4 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | |

Os valores informados deverão conter duas casas decimais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

AS PROPOSTAS DEVERÃO CONTEMPLAR TODOS OS IMPOSTOS INCIDENTES.

Obs.:

1) Validade da Proposta: **90** (noventa) **dias**;

Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social :.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V
CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- ITEM 1: SIMULADOR DE INJEÇÃO IM GLÚTEO

*Descrição: Glúteo simulador para injeção intramuscular. 3B Scientific ou similar

*Características:

- Fixação do simulador de glúteo
- Pontos de orientação palpáveis para a realização da técnica de injeção IM.
- Sistema eletrônico e sonoro para identificar se a injeção foi aplicada no local e profundidade corretos.
- Crista ilíaca, espinha ilíaca pósterio-superior e grande trocânter.
- A estrutura óssea simulada está embutida no glúteo.
- Permite exercitar a técnica de injeção de forma muito visualizável.
- Marcações anatômicas palpáveis.
- Possui sistema de feedback audiovisual.
- Tecido de simulação de glúteo absorve o fluido administrado.
- A estrutura óssea simulada está embutida no glúteo.
- Previsão de treinamentos para utilização adequada dos recursos para os docentes do Senac SP

Quantidade: 08 unidades – Sendo: L13(1), VPR(1), SJC(1), BAR(1), JAU(1), IPE(1), MOG(1), JAB(1)

- ITEM 2: SIMULADOR DE CUIDADOS COM PACIENTE ADULTO

*Descrição: Manequim simulador adulto bissexual com pele realista para execução de cuidados de enfermagem e procedimentos. Simple Simon® S205 – Simulador de Paciente de Cuidados de Enfermagem ou similar

*Características:

- Higiene pessoal do couro cabeludo, ocular, nasal, oral, auricular, genital e banho no leito
- Transporte e mobilização do paciente para mudança de decúbitos
- Membros superiores e inferiores articuláveis.
- Mandíbula móvel com língua e prótese dentária/dentadura removíveis.
- Tanques internos removíveis e destacáveis.
- Estomas que simulam colostomia transversal, ileostomia e estoma suprapúbico.
- Curvas na cintura.
- Manequim adulto e de corpo inteiro.
- Permite cateterismo nasogástrico, oro gástrico e lavagem nasogástrica e por sonda.
- Permite injeção intramuscular em braço, vasto lateral (coxa) e glúteo.
- Permite a administração de enema.

- Permite a orientação para a prática do banho e atividade de curativos.
- Permite a orientação para a prática de coleta de exame de papanicolaou.
- Permite cuidado com traqueostomia.
- Inclui órgão masculino intercambiável.
- Articulações/juntas articuladas e anatomia realista.
- Lesão por pressão na região sacral para realização de curativos e mudança de decúbitos
- Estomias, jejunostomia, ileostomia para realização de curativos
- Estômago, intestino, bexiga irrigáveis com sondas e dispositivos
- Injeções (IM, EV, SC e ID)
- Lavagem e drenagem nasogástrica e nasoenteral
- Alimentação via nasal e oral.
- Oxigenoterapia e respiração artificial.
- Vias áreas pérvias para intubação e oxigenoterapia.
- Cuidados com a traqueostomia.
- Permite o cateterismo vesical masculino e feminino.
- Cuidados com ostomias.
- Pele realista.
- Prótese dentária removível com possibilidade de higiene bucal.
- Simulador de paciente de corpo inteiro de tamanho e peso do adulto
- As pálpebras que possibilitam abertura ou fechamento para exercícios oftálmicos
- Canal auditivo simulado para gotas óticas e irrigação
- Pele de rosto, mãos, pés, dedos das mãos e pés apresentam texturas suave e realista
- Possibilita articulação da cabeça, mandíbula, cotovelos, punhos, joelhos e tornozelo
- Locais de injeção intramuscular nas regiões do deltoide, vasto lateral e glúteo.
- Membros superiores com rede venosa para punção venosa, administração de medicamentos e coleta de exames
- Previsão de treinamentos para utilização adequada dos recursos para os docentes do Senac SP

***Informações complementares:**

- Medida 1,70 a 1,75m
- Material a prova d'água
- Cabeça e mandíbula articuladas com dentes e língua
- Membros articulados e flexíveis (movimentos naturais que possibilitem dobrar, rotacionar, sentar)
- Roupas
- Bolsa de transporte

Quantidade: 02 unidades – Sendo: VPR(1), JAB(1)

- ITEM 3: SIMULADOR DE CUIDADOS INFANTIL

*Descrição: Manequim simulador de cuidados com o paciente infantil (entre 3 e 5 anos) bissexual. Simulador Multiuso do Paciente de 5 Anos de Idade (S15) ou similar.

*Características:

- Higiene pessoal do couro cabeludo, ocular, nasal, oral, auricular, genital e banho no leito
- Transporte e mobilização do paciente para mudança de decúbitos
- Membros superiores e inferiores articuláveis
- Permite mudança de decúbitos
- Estômago, intestino, bexiga irrigáveis com sondas e dispositivos
- Injeções (IM, EV, SC e ID)
- Lavagem e drenagem nasogástrica e nasoenteral
- Alimentação via nasal e oral
- Oxigenioterapia e respiração artificial
- Vias áreas pervias para intubação e oxigenoterapia
- Permite cuidados com a traqueostomia
- Cateterização vesical masculino e feminino
- Permite a administração de enema
- Pele realista
- Cabeça e mandíbula totalmente articuladas com dentes e língua
- Simulador de paciente de corpo inteiro de tamanho e peso do pediátrico
- As pálpebras que possibilitam abertura ou fechamento para exercícios oftálmicos
- Canal auditivo simulado para gotas óticas e irrigação
- Pele de rosto, mãos, pés, dedos das mãos e pés apresentam texturas suave e pele realista
- Permite a articulação da cabeça, mandíbula, cotovelos, punhos, joelhos e tornozelo
- Locais de injeção intramuscular nos músculos deltoide, vasto lateral, quadríceps e glúteo
- Membros superiores com rede venosa para punção venosa, administração de medicamentos e coleta de exames
- Genitália intercambiável

*Informações complementares:

- Material a prova d'água
- Cabeça e mandíbula articuladas com dentes e língua
- Membros articulados e flexíveis (movimentos naturais que possibilitem dobrar, rotacionar, sentar)
- Roupas
- Bolsa de transporte

Quantidade: 03 unidades – Sendo: OSA (1), JAB(1), ACL(1)

- ITEM 4: BRAÇO PARA INJEÇÃO IM, SC E PUNÇÃO VENOSA.

*Descrição: Braço anatômico para simulação de administração de medicamentos via IM, SC, IV, e punção venosa, com sistema de pressurização eletrônica ou manual com sangue artificial. Gaumard S401 ou similar. Simulador de habilidades com dimensões de aproximadamente 83cm x 17cm x 17cm, peso mínimo de 3,0 kg para evitar deslocamento na prática.

*Características:

- Permite a coleta de sangue com sistema aberto e fechado
- Tenha pele realista com veias palpáveis na face anterior e posterior do membro
- Tenha veias resistentes a vazamentos e de fácil substituição
- Possibilita manutenção e compra de peças de reposição
- Jogo de pele realista para reposição
- Disponibilize Kit preparatório do sangue artificial
- Equipe técnica disponível para treinamento e manual na língua portuguesa
- Permita fixação do dispositivo
- Bólus endovenoso exige permite a administração de medicação.
- Gera um ruído pragmático quando a agulha alcança a perfuração e profundidade da veia.
- Contém veias no torso da mão
- Braço com posição do torniquete e os punhos cerrados
- A rede de venosa de fácil visualização e proeminente, com apresentação simuladas das veias ulnares, radiais, antecubitais, basilícas e cefálicas
- Estrutura semelhante ao braço humano
- Oferece resistência realista no ato da punção venosa
- Permite a administração de injetáveis por via IM, SC e IV.
- Previsão de treinamentos para utilização adequada dos recursos para os docentes do Senac SP

Quantidade: 23 unidades – Sendo: VOT (1), CAM (1), GUA (2), MAR (1), SAN (2), FRA (1), BAR (2), JAU (2), IPE (1), MOG (1), JAB (6), SJB (1), PIN (1), BRA (1).

- ITEM 5: SIMULADOR DE CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDO FEMININO E MASCULINO

*DESCRIÇÃO: MANEQUIM SIMULADOR DE CUIDADOS COM O RECÉM-NASCIDO FEMININO. TONEDERM, BIOSSET OU SIMILAR

*Características:

- Simulação da técnica de amamentação
- Permite a coleta de urina em saco coletor e por meio de cateterismo vesical
- Possibilita o banho de imersão em banheira

- Permite a demonstração da manipulação do recém-nascido e das técnicas de posicionamento dos braços e pernas
 - Permite a execução e simulação de medidas antropométricas do perímetro cefálico, torácico e abdominal
 - Exercícios físicos
 - Possibilita troca de fralda e higiene íntima
 - Possibilita aferição da temperatura retal
 - Possibilita irrigação intestinal
 - Tratamento do cordão umbilical, observação e tratamento da região do umbigo após remoção
 - Técnicas de sucção e aspiração do nariz, cavidade oral e estômago
 - Presença de fontanelas bregmática e lambdóide e suturas cranianas para palpação
 - Cabeça e pescoço flexível
 - Membros superiores e inferiores articuláveis
 - Comprimento, Peso, Perímetro Cefálico e Perímetro Torácico do Recém-Nascido a termo
 - Não possui divisão entre as estruturas do corpo permitindo banho de imersão sem comprometimento interno ou acúmulo de água
- *Informações adicionais:
Comprimento: Entre 45 e 50cm.
Peso: 2500 a 3000g
Perímetro Cefálico: 30 e 40 cm

Quantidade: 03 unidades – Sendo: OSA (1), VPR (1), MOG (1).

- ITEM 6: SIMULADOR DE VELHICE

*Descrição: Permite o usuário vestir e sentir as dificuldades e restrições que o envelhecimento causa nas estruturas músculos esqueléticas, visuais e audiovisuais do ser humano.

KIT:

- Óculos que promova as alterações fisiológicas do envelhecimento, mudanças na função visual, tais como a perda da visão periférica e da visão que se deteriorou devido a catarata;
- Plugs de ouvido que diminuam a acuidade visual;
- 1 par de protetor dorsal que resulte na inclinação do corpo. Esta estrutura restringe a movimentação, inclina a postura para frente, forçando o aluno adotar uma posição fletida específica do envelhecimento;
- 1 par de pads para restrição de dedos para ambas as mãos. Estes pads simulam as restrições que limitam o movimento dos dedos;
- 1 par de pads para restrição do movimento de extensão dos braços e cotovelos. Estes pads limitam o movimento dos cotovelos e membros superiores;

- 1 par de luvas que limitam o tato das duas mãos e provocam a perda da sensação do toque e sensibilidade de calor e frio nas mãos e dedos;
- 1 par de pesos para os punhos com 500 g cada um. Esses pesos são fixados nos punhos e promovem a experiência simulada da diminuição de massa muscular da pessoa idosa e a sensação de diminuição da força motora e equilíbrios dos membros superiores.
- 1 par de pads para restringir e limitar o movimento de extensão nos membros inferiores e provocar restrição dos joelhos. Estes pads reduzem a mobilidade e equilíbrio e simulam as dificuldades no movimento das pernas e joelhos, resultando em lentidão dos movimentos das pernas;
- 1 bengala dobrável de material resistente, que possibilite o apoio do corpo nas situações de mobilidade física prejudicada e promova a experiência real do uso dos dispositivos indicados para reduzir quedas da pessoa idosa ou da pessoa portadora de deficiência física;
- 1 par de pesos para os tornozelos com 1000 g cada um. Esses pesos são fixados nos tornozelos e promovem a experiência simulada da diminuição de massa muscular da pessoa idosa e a sensação de diminuição da força motora e equilíbrios dos membros inferiores e equilíbrio.

Quantidade: 03 unidades – Sendo: CAM (1), BOT (1), RIC (1).

- ITEM 7: TORSO PARA CUIDADOS COM ACESSO/CATETER VENOSO COM BRAÇO PARA PICC

*Descrição: Torso adulto em tamanho real para a prática de cuidados com cateteres venosos, com braço estendido/avançado para PICC. Torso - Chester-Chest ou similar

*Características:

- Possui um cateter central com túnel visível até a clavícula
- Possui a veia jugular externa elevada
- Permite a conexão de cateter de triplo lúmen e cateter na subclávia na área superior do tórax
- Possui bolsa reservatória de sangue artificial, permitindo a demonstração das técnicas de retirada de sangue, heparinização e infusão.
- Possui braço avançado que permite rotação e extensão.
- Dispõe de PICC duplo da veia basílica da área interna do bíceps com dispositivo administração de fluidos intravenosos.
- Possibilita administração de fluidos intravenosos
- Possibilita aferir a pressão venosa central
- Possibilita a simulação e realização de técnicas de curativos de cateter venoso central
- Possibilita a manipulação de PICC nos diferentes pontos do membro superior
- Simulador para Punção Venosa Central
- Pele de textura macia, possibilitando a visualização da estrutura interna e rede venosa
- Permite punção das veias cefálicas e basílicas

- Extremidade que permite a demonstração das técnicas de retirada de sangue, heparinização e infusão do cateter
- Previsão de treinamentos para utilização adequada dos recursos por docentes do Senac SP

Quantidade: 01 unid ade – Sendo: MOG (1)

- ITEM 8: TORSO ANATÔMICO – FEMININO E MASCULINO

*Descrição: Torso anatômico com 28 partes, bissexual, com o dorso aberto.
Dimensões 87 X 38 X 25 cm

Quantidade: 02 unidades – Sendo: VPR (1), SAN (1)

- ITEM 9: SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) BEBÊ

*Descrição: Manequim bebê para treinamento de RCP com dispositivo de feedback.

*Características:

- Cabeça articulável, com resposta mecânica de abertura e fechamento de vias aéreas, inclinação da cabeça e do queixo e elevação da mandíbula. Peso próximo do real de um recém-nascido termo, corpo rígido e com mobilidade articular.
- Cavidade oral disponível ou entreaberta para facilidade da ventilação artificial e remoção de corpo estranho
- Permite simulação da prática de sondagem orogástrica e nasogástrica
- Língua rebaixável à manipulação
- Pulmões moldados ao coração e caixa torácica
- Tórax com elevação real em resposta à ventilação com pressão
- Cavidade torácica realista e complacência do tórax
- Presença de pulsos tibiais bilateral, braquial direito, femoral e posterior esquerdo (diretriz de reanimação neonatal – SBP)
- Permite sentir a resistência torácica e observar a elevação torácica durante a ventilação
- Permite a ventilação com compressão positiva
- Permite compressões torácicas em vários níveis de rigidez a profundidade
- Permite realizar desobstrução de vias aéreas com de boca e nariz
- Realizar verificação do pulso da carótida
- Realizar ventilação mecânica
- Permite demonstrar e simular Infusão intra-óssea em ossos da tíbia realistas
- Permite a administração de medicamentos injetáveis
- Expansibilidade torácica na ventilação artificial e manobras de RCP
- Permite cateterização da veia e artéria umbilical (possui 2 artérias e 1 veia)
- Anatomia realística em corpo inteiro

- Obstrução natural das vias aéreas
- Braços, pernas e cabeça articulados, flexíveis e peso realístico
- Resistente a simulação de primeiros socorros em diversos ambientes.
- Fácil higienização
- Possibilidade de troca de pele e dispositivos de vias aérea e face
- Mecanismo de feedback
- Mala de transporte e armazenamento
- Previsão de treinamentos para utilização adequada dos recursos por docentes do Senac SP
- Possibilidade e intubação endotraqueal e supraglótica
- Suporta acomodação em berço aquecido e/ou incubadora para a prática simulada

Quantidade: 02 unidades – Sendo: OSA (1), SJC (1)

- ITEM 10: ESQUELETO HUMANO

*Descrição: Esqueleto humano de luxo, articulado, dotada de suporte, rodízios e freios. Utilizado para o estudo da anatomia humana

*Dimensões: 170 a 180 cm

Quantidade: 07 unidades – Sendo: GRU (1), CAM (3), FRA (1), MOG (1), AME (1).

- ITEM 11: SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR ADULTO

*Descrição: Manequim simulador para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar adulto (RCP), com dispositivo de feedback. Cabeça, cotovelos, punhos, joelhos e tornozelos articulados, com resposta mecânica de abertura e fechamento de vias aéreas, inclinação da cabeça e do queixo e elevação da mandíbula. Anatomia realística em corpo inteiro, construção robusta, resistente com detalhes realistas de tamanho real e vias aéreas descartáveis.

*Características:

- Sentir resistência torácica, observar a elevação torácica durante a ventilação
- Pele realista e resistente às manobras de RCP
- Cabeça, pescoço e mandíbula totalmente articulados. Permite inclinação da cabeça, elevação do queixo, empuxo da mandíbula e extensão do pescoço na posição “farejador”
- Possui a via aérea bloqueada/ fechada com a cabeça fletida ou em hiperflexão
- Manequim destacável/ desmontável na cintura para facilitar o armazenamento
- Membros inferiores não desmontáveis

- Permite a realização de ventilação com pressão positiva
- Permite compressões torácicas em vários níveis de rigidez
- Permite realizar desobstrução de vias aéreas com AVA
- Possibilita verificar a presença de pulso arterial carotídeo e femoral
- Mandíbula móvel
- Expansão e aumento real do tórax durante a ventilação, com elevação do peito durante a ventilação
- Braços, pernas e cabeça articulados e peso realístico
- Resistente a simulação de primeiros socorros em diversos ambientes
- Cavidade torácica facilmente acessível com caixa torácica, pulmões e coração para realismo e prática da manobra de Heimlich
- Locais de pulso arterial carotídeo e femoral
- Possibilita a administração de injetáveis nas regiões dos músculos deltoídeos, quadríceps e glúteo médio
- Olhos abertos e fechados, uma pupila dilatada
- Permite intubação endotraqueal ou supraglótica
- Fácil higienização
- Possibilidade de troca de pele e dispositivos de vias aérea sem uso de ferramentas
- Aparelho de feedback ou mecanismo de resposta atualizado segundo as últimas recomendações do ILCOR
- Previsão de treinamentos para utilização adequada dos recursos por docentes do Senac SP
- Com mala/caixa de transporte e armazenamento
- Corpo rígido e com mobilidade articular
- Vias aéreas pérvias para ventilação artificial e expansibilidade torácica
- Possibilidade e intubação traqueal e supraglótica

Quantidade: 10 unidades – Sendo: OSA(1), FRA(1), FCO(1), JAB(1), SJC(1), TIT(2), L13(1), SAL(1), IPE(1).

- ITEM 12: MAMAS EDUCATIVAS

*Descrição Mamas educativas em tecido resistente lavável, silicone ou crochê resistente (par)

*Características:

- Simulam diferentes tipos de mamilos (invertido, semi invertido, plano, protruso e hipertrófico)
- Apresentam a anatomia interna das mamas (glândulas, lobos e ductos mamários)

Quantidade: 01 unidade – Sendo: JAB (1).

- ITEM 13: MODELO DE PÉ ANATÔMICO (PODOLOGIA)

*Descrição: Conjunto de 3 peças de modelo anatômico dos pés (plano, cavo e normal)

Quantidade: 02 unidades – Sendo: PEN (1), BAR (1).

- ITEM 14: SIMULADOR AVANÇADO DE CATETERISMO VESICAL FEMININO E MASCULINO

*Descrição: Simulador de cateterismo com órgãos genitais masculinos e femininos intercambiáveis com válvula uretral modular para evitar o vazamento de líquidos.

- Órgão masculino realista e intercambiável
- Estomas funcionais conectados a tanques internos removíveis e substituíveis
- Tronco inferior feminino/pelve com área vulvar realística e abertura uretral
- Reservatório interno e externo da bexiga
- Estoma suprapúbico funcional que permite a prática de preparação da pele, higiene do estoma e aplicação de bolsas de ostomia descartáveis e permanentes
- Válvula uretral modular impede vazamento de fluidos
- Manual de instruções do simulador
- Previsão de treinamentos para utilização adequada dos recursos por docentes do Senac SP
- Maleta para transporte

Quantidade: 02 unidades – Sendo: IPE (2).

- ITEM 15: TORSO PARA TREINAMENTO RCP, MARCA PRESTAN/MODELO PP-AM-100M-DS OU SIMILAR.

*Características:

- Torso de manequim adulto
- Cabeça inclinável/elevação do queixo
- Elevação do tórax
- Marcas anatômicas
- Dispositivo de compressão
- Vias aéreas descartáveis
- Orienta quanto à prática de RCP
- Possibilita ao monitor fornecer um parecer sobre a técnica do estudante
- Inclui 10 protetores faciais/pulmões e bolsa para transporte
- Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação.

Quantidade: 04 unidades – Sendo: TIT (4)

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022
LOCAIS DE ENTREGA

Senac Largo Treze (L13):

Rua Dr. Antônio Bento, 393 Santo Amaro - São Paulo
CEP: 04750-000
Telefone: (11) 3737-3900
CNPJ: 03709814/0055-80

Senac Itapetininga (IPE):

Rua Dom Joaquim, 495 Centro - Itapetininga
CEP: 18200-090
Telefone: (15) 3511-1200
CNPJ: 03709814/0038-80

Senac Franca (FRA):

Rua Alfredo Lopes Pinto, 1345 Vila Teixeira - Franca
CEP: 14401-186
Telefone: (16) 3402-4100
CNPJ: 03709814/0034-56

Senac Campinas (CAM):

Rua Sacramento, 490 Centro - Campinas
CEP: 13010-210
Telefone: (19) 2117-0600
CNPJ: 03709814/0057-42

Senac Osasco (OSA):

Rua Dante Batiston, 248 Centro - Osasco
CEP: 06013-030
Telefone: (11) 2164-9877
CNPJ: 03709814/0024-84

Senac Santos (SAN):

Av. Conselheiro Nébias, 309 Vila Mathias - Santos
CEP: 11015-003
Telefone: (13) 2105-7799
CNPJ: 03709814/0058-23

Senac São José dos Campos (SJC):

Rua Saigiro Nakamura, 400 Vila Industrial - São José dos Campos
CEP: 12220-280
Telefone: (12) 2134-9000
CNPJ: 03709814/0036-18

Senac Barretos (BAR):

Av. 21, 087 Centro - Barretos
CEP: 14781-344
Telefone: (17) 3312-3050
CNPJ: 03709814/0032-94

Senac Americana (AME):

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 Vila Gallo - Americana
CEP: 13466-490
Telefone: (19) 3621-1350
CNPJ: 03709814/0075-24

Senac Aclimação (ACL):

Rua Pires da Mota, 838 Aclimação - São Paulo
CEP: 01529-000
Telefone: (11) 3795-1299
CNPJ: 03709814/0073-62

Senac Botucatu (BOT):

Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 Boa Vista - Botucatu
CEP: 18600-230
Telefone: (14) 3112-1150
CNPJ: 03709814/0030-22

Senac Francisco Matarazzo (FCO)

Av. Francisco Matarazzo, 249 Barra Funda - São Paulo
CEP: 05001-000
Telefone: (11) 2189-2100
CNPJ: 03709814/0006-00

Senac Guaratinguetá (GUA):

Rua Dr. João Batista Rangel de Camargo , 50 Centro - Guaratinguetá
CEP: 12500-100
Telefone: (12) 2131-6300
CNPJ: 03709814/0037-07

Senac Guarulhos - Faccini (GRU)

Rua Luiz Faccini, 132 Centro - Guarulhos
CEP: 07100-000
Telefone: (11) 2187-3350 CNPJ: 03709814/0021-31

Senac Jaboticabal (JAB)

Rua 24 de maio, 831 Centro - Jaboticabal
CEP: 14870-350
Telefone: (16) 3209-2800
CNPJ: 03709814/0065-52

Senac Jaú (JAU)

Rua São Sebastião, 145 Vila Assis - Jaú
CEP: 17210-060
Telefone: (14) 2104-6400
CNPJ: 03709814/0026-46

Senac Lapa Tito (TIT)

Rua Tito, 54 Vila Romana - São Paulo
CEP: 05051-000
Telefone: (11) 2888-5500
CNPJ: 03709814/0002-79

Senac Mogi Guaçu (MOG)

Rua Adelino Damião, 55 Jardim Paulista - Mogi Guaçu
CEP: 13840-402
Telefone: (19) 3019-1155
CNPJ: 03709814/0029-99

Senac Penha (PEN)

Rua Francisco Coimbra, 403 Penha - São Paulo
CEP: 03639-000
Telefone: (11) 2135-0300
CNPJ: 03709814/0007-83

Senac Pindamonhangaba (PIN)

Rua Suíça, 1255 Santana - Pindamonhangaba
CEP: 12403-610
Telefone: (12) 3521-8500
CNPJ: 03709814/0085-04

Senac Rio Claro (RIC)

Av. Dois, 720 Centro - Rio Claro
CEP: 13500-411
Telefone: (19) 2112-3400
CNPJ: 03709814/0022-12

Senac Salto (SAL)

Avenida Dra. Sonia Maria Bulle Lopes, 1245 Jardim Buru - Salto
CEP: 13328-330
Telefone: (11) 2811-8800 CNPJ: 03709814/0088-49

Senac Serra de Bragança (BRA)

Rua Serra de Bragança, 990 Vila Gomes Cardim - São Paulo
CEP: 03318-000
Telefone: (11) 4573-3400
CNPJ: 03709814/0089-20

Senac São João da Boa Vista (SJB)

Rua São João, 204 Centro - São João da Boa Vista
CEP: 13870-228
Telefone: (19) 3366-1100
CNPJ: 03709814/0004-30

Senac Vila Prudente (VPR)

Rua do Orfanato, 316 Vila Prudente - São Paulo
CEP: 03131-010
Telefone: (11) 3474-0799
CNPJ: 03709814/0009-45

Senac Votuporanga (VOT)

Rua Guaporé, 3221 Nova Boa Vista - Votuporanga
CEP: 15500-086
Telefone: (17) 3426-6700
CNPJ: 03709814/0027-27

Senac Marília (MAR)

Rua Paraíba, 125 Centro - Marília
CEP: 17509-060
Telefone: (14) 3311-7700
CNPJ: 03709814/0025-65

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA Nº 13622/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “**Senac**”, por meio de sua Gerência _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e **Xxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de _____, Estado de São Paulo, na _____, xxx, a seguir denominada simplesmente “**Fornecedora**”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de produtos, a seguir denominado simplesmente “Contrato”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **MANEQUINS E SIMULADORES PARA ATENDER A ÁREA DE SAÚDE DAS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO**. (“Produtos”) pela **Fornecedora**, conforme discriminado no Pedido de Compra nº _____, datado de __/__/20__, a seguir denominado simplesmente “Pedido de Compra”, e nos demais Anexos abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, integram o presente Contrato:

2. VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------------|-------------|-------------|
| 1 | Simulador de injeção IM glúteo | 8 | R\$ | R\$ |
| 2 | Simulador de cuidados com paciente adulto | 2 | R\$ | R\$ |
| 3 | Simulador de cuidados infantil | 3 | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|--------------------|---|----|------------|-----|
| 4 | Braço para injeção IM, SC e punção venosa | 23 | R\$ | R\$ |
| 5 | Simulador de cuidados com recém-nascido feminino/masculino | 3 | R\$ | R\$ |
| 6 | Simulador de Velhice | 3 | R\$ | R\$ |
| 7 | Torso para cuidados com cateteres venosos - Chester Chest | 1 | R\$ | R\$ |
| 8 | Torso anatômico - Feminino e masculino 28 partes. | 2 | R\$ | R\$ |
| 9 | Simulador para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) bebê | 2 | R\$ | R\$ |
| 10 | Esqueleto humano | 7 | R\$ | R\$ |
| 11 | Simulador para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar adulto | 10 | R\$ | R\$ |
| 12 | Mamas educativas | 1 | R\$ | R\$ |
| 13 | Modelo de Pé Anatômico (Podologia) | 2 | R\$ | R\$ |
| 14 | Simulador de cateterismo vesical feminino e masculino | 2 | R\$ | R\$ |
| 15 | Torso para treinamento RCP, marca Prestan/modelo PP-AM-100M-DS | 4 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | |

3. PAGAMENTO

3.1. Pelo fornecimento dos produtos, o Senac pagará à Fornecedora o valor total de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após aquisição de tudo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e boleto bancário e o faturamento deverá ser entregues ao Senac pela Contratada em até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento.

3.2. A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Contrato implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada pela **Fornecedora** em até **60** (sessenta) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

4.2. Caso os produtos não sejam entregues pela **Fornecedora** nas condições e prazos ajustados, o **Senac** poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula 9 (nove), rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.3. Eventuais entregas dos produtos após o decurso do prazo estipulado na Cláusula 4.1 (quatro ponto um) somente serão aceitas mediante prévia e expressa autorização por escrito do **Senac**, podendo ou não serem reagendadas a seu exclusivo critério.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão considerados recebidos e aceitos pelo **Senac** quando: (i) entregues no(s) local(is) e prazo(s) indicados neste Contrato e (ii) constatado pelo **Senac** que os produtos estão em conformidade com a especificação técnica descrita no Pedido de Compra.

5.2. O **Senac** poderá exigir da **Fornecedora** o ressarcimento ou substituição dos produtos entregues com faltas, avarias e/ou em desacordo com o estipulado no Pedido de Compra, ficando a **Fornecedora** obrigada a efetuar as reposições no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação do **Senac**.

6. GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos produtos será de **1 (um)** ano a contar da data de seu efetivo recebimento pelo **Senac**.

6.2. A **Fornecedora** responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se, a critério do **Senac**, a repará-los ou substituí-los caso apresentem qualquer defeito ou mau funcionamento, sem qualquer ônus para o **Senac**.

7. VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia dos produtos, podendo ser denunciado pelo **Senac**, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Quando do Contrato resultar acesso, recebimento, processamento, transmissão, classificação, transferência ou qualquer outro tratamento de dados pessoais, as Partes, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, deverão:

(i) Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), a todo o momento e de forma completa;

(ii) Adotar as medidas de segurança física, técnica e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas à natureza das suas atividades e risco que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade de dados pessoais;

(iii) Empregar esforços razoáveis para informar representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais, garantindo, ainda, que todos que acessem, a qualquer título, dados pessoais sejam informados da natureza confidencial dos dados pessoais e cumpram as obrigações estabelecidas no Contrato, nesta cláusula e na legislação aplicável;

(iv) Assegurar que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida da capacidade em fazê-lo;

(v) Informar, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu conhecimento, a ocorrência de qualquer situação que provoque a destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado a dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto de violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas de mitigação de riscos e danos, e outras informações legalmente exigidas ou razoavelmente solicitadas pela outra Parte;

(vi) Cooperar mutuamente no cumprimento de obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais

solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), bem como de outras obrigações legais aplicáveis;

(vii) Permitir a realização de auditorias e/ou inspeções, diretamente ou por meio de terceiros, para garantir que as obrigações presentes nesta cláusula são devidamente cumpridas e/ou fornecer, a pedido do Senac, evidências do cumprimento da LGPD e deste Contrato; e

(viii) Não tratar ou de qualquer modo transferir dados pessoais para fora do Brasil sem adotar as medidas que garantam o mesmo nível de proteção aos dados pessoais estabelecido na legislação brasileira ou decorrente do Contrato.

8.2 medida do estritamente necessário para atendimento aos fins do Contrato, garantindo que os dados pessoais que compartilhar com o Senac, em decorrência do Contrato, foram coletados em conformidade com leis de proteção de dados pessoais e podem ser legitimamente transferidos.

8.3. Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos, diretos e indiretos, incluindo lucros cessantes, danos morais, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a, honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por culpa e/ou dolo, inclusive em decorrência de conduta de representantes, prepostos, funcionários e terceiros, estando plenamente assegurado o direito de regresso se a parte não infratora for acionada.

8.3.1. Em caso de conflito entre o disposto nesta cláusula e as demais previsões do Contrato, prevalece o disposto nesta cláusula quanto ao que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e eventuais penalidades decorrentes de tal tratamento.

9. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **Senac** se reserva ao direito de aumentar o escopo do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor originalmente contratado.

9.2. O **Senac** poderá, ainda, reduzir o escopo do fornecimento, sem que caiba à **Fornecedora** qualquer direito de indenização ou compensação.

10. PENALIDADES

O inadimplemento contratual pela **Fornecedora** poderá ensejar, a critério do **Senac**, a aplicação isolada ou cumulativa das seguintes penalidades:

- a) Multa moratória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário dos produtos não entregues, por dia de atraso, até o limite de

10% (dez por cento) do valor unitário dos produtos. Se o atraso for superior a 20 (vinte) dias, o **Senac** poderá considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, de pleno direito, sem aviso prévio;

- b) Multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato à época da infração, decorrente do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, facultando-se ao **Senac** o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac** pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais assumidas, sem prejuízo das outras penalidades previstas neste Contrato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **Fornecedora** não poderá transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**.

11.2 O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos produtos não entregues.

11.3. O fato de as partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, total ou parcialmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

12. FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, __ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Fornecedora

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF: